



**Proposição:** PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO  
**Número:** 000171/2025

|                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>APROVADO</b>                                                                    |
| Em: 24/06/2025                                                                     |
|  |
| José Márcio Lopes Guedes                                                           |
| PRESIDENTE                                                                         |

Senhoras Vereadoras.

Senhores Vereadores.

Nos termos do art. 47, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e do art. 200, §2º, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, requeiro à Mesa que sejam solicitados à Exma. Sra. Prefeita Municipal, Maria Margarida Martins Salomão, as seguintes informações referentes à utilização do portal eletrônico <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/juiz-de-fora>, (Leis Municipais) destinado à divulgação e consolidação da legislação municipal:

Existe convênio, contrato ou qualquer outro instrumento formal firmado entre o Município de Juiz de Fora e os administradores do referido site? Em caso positivo, solicita-se o encaminhamento de cópia integral do contrato, bem como dos respectivos extratos de pagamentos realizados, discriminando valores, datas e fontes orçamentárias utilizadas.

Qual o valor global pactuado para a execução do referido serviço, e quais os critérios de pagamento adotados?

O portal "JF Legis", mantido anteriormente pelo Município, permanece em operação? Caso contrário, solicita-se informar os motivos de sua descontinuidade, bem como se há previsão de retomada.

Qual a periodicidade de atualização das legislações aprovadas nos canais digitais utilizados pela Prefeitura? Há protocolo ou rotina formalizada para assegurar a tempestividade e integridade das informações publicadas?

Adicionalmente, destaca-se a constatação de que leis aprovadas por decurso de prazo (tacitamente sancionadas) não vêm sendo incorporadas de forma uniforme à base de dados apresentada no referido website. Considerando que a publicidade e o acesso às normas municipais são pressupostos essenciais à transparência e à segurança jurídica, faz-se necessária a verificação e eventual correção dessa inconsistência.



Nestes termos, pede-se o pronto atendimento das informações requeridas, dentro do prazo legal, a fim de subsidiar o exercício da atividade fiscalizatória por parte deste Poder Legislativo.

Palácio Barbosa Lima, 24 de junho de 2025.



Tiago Rocha dos Santos  
Vereador Tiago Bonecão - PSD

